



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PTI - TROMBOCITOPENIA IMUNE PRIMÁRIA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a 'Semana de Conscientização sobre PTI - Trombocitopenia Imune Primária'.

Parágrafo Único - A semana de que trata o "caput" será realizada na última semana do mês de setembro, em alusão ao "Dia Mundial do PTI", em 28 de setembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trombocitopenia Imune Primária, é uma doença do sangue, que atinge entre 30 e 50 mil pessoas no Brasil. É causada pela baixa contagem das plaquetas, que acontece devido a uma deficiência na produção dessas células e, principalmente, por uma falha no sistema imunológico.

Ele passa a reconhecer as plaquetas como corpos estranhos e começa a atacá-las, e por este motivo a doença é classificada como autoimune.

Os principais sintomas são sangramentos espontâneos na boca e nariz, hematomas pelo corpo e petéquias. Sabe-se que as mulheres têm maior risco de apresentar PTI do que os homens.

Não é contagiosa nem hereditária, o que significa que não é transmitida de uma pessoa para outra e nem de pai para filho. A data sugerida no projeto é para coincidir com o Dia Mundial do PTI, que ocorre na última sexta-feira no mês de setembro.

Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR